

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RESOLUÇÃO



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Altera a resolução de nº 01/2022 de 09 de março de 2022. Atualiza o valor das diárias da Câmara de Jucurutu-RN e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e o Presidente no uso da sua atribuição promulga nos termos do artigo 20, VII do Regimento Interno a seguinte Resolução.

Art. 1º. As diárias constantes no Anexo I da Resolução nº 002, de 19 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com os seguintes valores unitários:

CARGO/FUNÇÃO	CIDADES DO RN (SEM PERNOITE)	CIDADES DO RN (COM PERNOITE)	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
Presidente	500,00	1.000,00	1.500,00
Vereadores	400,00	700,00	1.200,00
Demais Servidores	300,00	400,00	800,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução Correrão por conta do orçamento vigente do exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a resolução de nº 001/2022 de 09 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1791



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, em 14 de novembro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Submetemos para deliberação do Plenário, o aludido Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jucurutu-RN.

Tal iniciativa visa regulamentar a concessão das referidas diárias, que estava completamente defasada e contra os princípios constitucionais e inclusive morais de valores e formas de concessão.

O presente projeto aplica formas mais efetivas de controle na concessão das diárias e coloca-se também como forma de preservação do Erário, considerando que o valor antes pago aos Vereadores, vai contra os princípios da razoabilidade e moralidade dentro da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se ainda que as viagens serão feitas com veículo próprio.

Além disso, a concessão das diárias deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAM-RN, proporcionando mais transparência e controle social no que diz respeito aos pagamentos a servidores e Vereadores.

Esta Casa adotará as medidas mais eficazes de controle na concessão das diárias, analisando, sempre, o interesse público no deslocamento do beneficiário, o qual deverá comprovar mediante relatório de viagem e atestado ou certificado que esteve a serviço da Câmara Municipal, ainda, mostrando a correlação do evento/viagem com o cargo em que ocupa.

Tal medida oriunda desta Presidência é mais uma forma de preservar e respeitar os recursos públicos, prezando pelos princípios legais e administrativos.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1791



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares a aprovação do referido Projeto.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 81434140